
PAUTA DA 89ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO

10/08/2020

1. EXPEDIENTE

1.1. Comunicações da Presidência

1.1.1. PORTARIA CECH N° 67 – Designa a Prof.^a Dr.^a Ana Paula Gestoso para exercer a função de Coordenadora do Curso de Licenciatura em Pedagogia.

1.1.2. PORTARIA CECH N° 68 – Designa o Prof. Dr. João Virgílio Tagliavini para exercer a função Vice-Coordenador do Curso de Licenciatura em Pedagogia.

1.1.3. PORTARIA CCET N° 65 – Designa a Prof.^a Dr.^a Karina Schiabel para exercer a função de Coordenadora do Curso de Matemática.

1.1.4. PORTARIA CCET N° 66 – Designa o Prof. Dr. Adilson Eduardo Presoto para exercer a função Vice-Coordenador do Curso de Matemática.

1.1.5. PORTARIA CCN N° 29 – Designa o Prof. Dr. Alberto Luciano Carmassi para exercer *pró-tempore* a função de Coordenador do Curso de Ciências Biológicas.

1.1.6. PORTARIA CCN N° 30 – Designa o Prof. Dr. Marcos Gonçalves Lhano para exercer *pró-tempore* a função de Vice-Coordenador do Curso de Ciências Biológicas.

1.1.7. PORTARIA CCBS N° 100 – Designa a Prof.^a Dr.^a Tatiana Bombarda Barbieri para exercer *pró-tempore* a função de Vice-Coordenadora do Curso de Terapia Ocupacional.

1.1.8. PORTARIA CCBS N° 104 – Designa o Prof. Dr. Fernando Donizeti Alves para exercer *pró-tempore* a função de Coordenador do Curso de Licenciatura em Educação Física.

1.1.9. PORTARIA CCBS N° 103 – Designa a Prof.^a Dr.^a Mey de Abreu Van Munster para exercer *pró-tempore* a função de Vice-Coordenadora do Curso de Licenciatura em Educação Física.

1.1.10. ATO COG N° 112 de 23 de Julho de 2020 – Designa a Prof.^a Dr.^a Vanda Aparecida Silva como membro titular, representante do Centro de Ciências Humanas e Biológicas do *Campus* Sorocaba no Conselho de Graduação.

1.1.11. ATO COG N° 113 de 23 de Julho de 2020 – Designa a Prof.^a Dr.^a Eliana Akie Simabukuro como membro suplente, representante do Centro de Ciências Humanas e Biológicas do *Campus* Sorocaba no Conselho de Graduação.

1.1. Comunicações dos Membros

2. ORDEM DO DIA

2.1. Homologação das decisões tomadas pela Presidência do CoG, *ad-referendum*, com relação aos seguintes assuntos:

2.1.1. Resolução CoG nº 327 de 26 de junho de 2020 - Prorrogação do calendário suplementar;

2.1.2. Resolução CoG nº 328 de 02 de julho de 2020 - finalização dos procedimentos de PAC do ano letivo 2019 – Modalidade EaD;

2.1.3. Processo nº 23112.010405/2020-46 – Proposta de celebração de acordo para concessão de estágios entre UFSCar e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa;

2.1.4. Processo nº 23112.011707/2020-31 – Proposta de celebração de acordo para concessão de estágios entre UFSCar e o agente de integração Instituto Gênese - IG;

2.1.5. Processo nº 23112.004567/2020-45 – Proposta de acordo específico de cooperação acadêmica e científica entre UFSCar e a Corporação Universitária Antônio José de Sucre (CORPOSUCRE), com sede na Colômbia, na área de e/ou sobre temas relativos à Computação;

2.1.6. Processo nº 23112.010261/2020-28 – Proposta de acordo de cooperação entre Faculdade de Artes e Filosofia da Universidade de Gante e UFSCar;

2.1.7. Processo nº 23112.011623/2020-06 – Proposta de celebração de acordo para concessão de estágios entre UFSCar e o agente de integração AGIEER - Consultoria de Talentos Ltda;

2.1.8. Processo nº 23112.013756/2020-17 – Proposta de termo aditivo ao Convênio vigente para concessão de estágio entre UFSCar e Faculdade de Odontologia de Bauru - FOB/USP;

2.1.9. Processo nº 23112.009957/2020-10 – Composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso Bacharelado em Engenharia Ambiental – *Campus*: Lagoa do Sino.

2.1.10. Processo nº 23112.007272/2020-21 – Composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso Bacharelado e Licenciatura em Matemática – *Campus*: São Carlos.

2.2. Assuntos a serem submetidos à apreciação dos membros do Conselho de Graduação

2.2.1. Solicitação CoAd – indicação de representante Docente do CoG para Representante Suplente junto ao CoAd;

2.2.2. Solicitação ConsUni – indicação de representante do CoG para Representante Suplente junto ao ConsUni;

2.2.3. Retificação do Art. 6º da Resolução CoG 332, - "A quebra de pré-requisitos e **co-requisitos** poderá ser autorizada por conselhos de curso em primeira instância mediante recurso, ouvindo-se os departamentos responsáveis pelas atividades.";